



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.642/85 "

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MU
NICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1986

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento do Município de Conceição da Barra, para o exercício de 1986, estima a RECEITA e FIXA a DESPESA em CR\$ 18.500.000.000 (DEZOITO BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artº 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	CR\$ 13.598.300.000
Receita Tributária	CR\$ 2.605.000.000
Receita Patrimonial	CR\$ 770.000.000
Receita Industrial	CR\$ 70.000.000
Transferências Correntes	CR\$ 10.023.300.000
Receitas Diversas	CR\$ 130.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 4.901.700.000
Operação de Crédito	CR\$ 500.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$ 100.000.000
Transferências de Capital	CR\$ 3.640.000.000
Outras Receitas de Capital	CR\$ 661.700.000
T O T A L	CR\$ 18.500.000.000

Artº 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 1.642/85.....

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMEN
TÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	1.368.674.000
02 - GABINETE DO PREFEITO	CR\$	1.225.000.000
03 - SUPERINTENDÊNCIA	CR\$	185.000.000
04 - PROCURADORIA MUNICIPAL	CR\$	623.000.000
05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CR\$	171.000.000
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CR\$	1.760.000.000
07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$	1.395.000.000
08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CR\$	700.000.000
09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICI PAIS	CR\$	2.130.000.000
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTU RA	CR\$	4.348.326.000
11 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	CR\$	1.040.500.000
12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊN CIA SOCIAL	CR\$	1.050.000.000
13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFI CINAS	CR\$	423.000.000
14 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICI PAIS	CR\$	1.580.500.000
15 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	CR\$	500.000.000
T O T A L.....	CR\$	18.500.000.000

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es
tado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 1985.

Oribes Storck
ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 1.642/85.....

Sebastião Jorge Faria
SEBASTIÃO JORGE FARIA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO
RESP. P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Matuzalém Gonçalves Pereira
MATUZALÉM GONÇALVES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

Aldo Henrique dos Santos
ALDO HENRIQUE DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL

DÍDIMO SANTOS JÚNIOR
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Maria Conceição Daher
MÁRIA CONCEIÇÃO DAHER
DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Aparecida Barbiellini Petroni
MÁRIA APARECIDA BARBIELLINI PETRONI
DIRETORA DO DEPTº DE TURISMO

Antônio José Aguirre do Nascimento
ANTÔNIO JOSÉ AGUIRRE DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPTº DE TRANSPORTE E OFICINAS

Nélio Ribeiro Nogueira
NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Amilquer Rosa
AMILQUER ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

DÍDIMO SANTOS JÚNIOR
RESP. P/ DEPTº DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 26 de novembro de 1985.

Jose Carlos Kister
JOSE CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE